



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL**

MENSAGEM Nº CM-002/2017 DE 06 DE ABRIL DE 2017.

**ILMO. SR.
MILTON RODRIGUES DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR**

Senhor Presidente:

Através da presente, estou encaminhando para apreciação dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº CM-002/2017, que Declara a Associação Esportiva União Esporte Clube de Campo do Bugre Entidade de Utilidade Pública.

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar a Associação Esportiva União Esporte Clube de Campo do Bugre – AEUEC entidade de Utilidade Pública do Município de Rio Bonito do Iguaçu, e tem como finalidade promover atividades sociais, culturais, esportivas, recreativas e cívicas entre seus associados.

Para tanto, considerando que a Associação não possui fins lucrativos nos termos de seu Estatuto Social, faz-se necessário declara-la de utilidade pública visando formalizar parcerias de interesse público para que possa receber incentivos fiscais ou mesmo participar de programas governamentais, o que poderá servir de sustentáculo para suas atividades e assim incentivar a promoção destas e cumprir sua função social.

Estou certo de que os senhores Vereadores sabem da importância da apreciação do presente projeto de lei, tratando-se de matéria oportuna e que merece o apoio dos ilustres pares.

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 06 de abril de 2017.

EDSON RODRIGO CAMARGO
Vereador



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL**

PROJETO DE LEI N.º CM-002/2017 DE 06 DE ABRIL DE 2017.

SÚMULA: Declara a Associação Esportiva União Esporte Clube de Campo do Bugre Entidade de Utilidade Pública.

O vereador signatário submete a apreciação do Digno Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º A Associação Esportiva União Esporte Clube de Campo do Bugre, com sede na Comunidade de Campo do Bugre, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 23.364.026/0001-14, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 03 de outubro de 2013, com prazo indeterminado de duração, fica declarada e reconhecida como ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU.

Art.2º Fica a Associação Esportiva União Esporte Clube de Campo do Bugre habilitada a receber incentivos e benefícios de qualquer natureza, em conformidade com a legislação em vigor.

Art.3º Os direitos e prerrogativas assegurados neste permissivo legal serão mantidos no período em que a entidade estiver exercendo as atividades constantes em seu estatuto, cessando no exato momento em que for constatado desvio de finalidade ou má verbação de seu patrimônio, seja ele próprio, proveniente de convênios ou doações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2017.

EDSON RODRIGO CAMARGO
Vereador